

TABELA DE PERCENTUAIS DE INCENTIVO Á QUALIFICAÇÃO
LEI Nº 2.772 DE 28/12/2012 DOU DE 31/12/2012
VIGÊNCIA 01/01/2013

NÍVEL DE ESCOLARIDADE FORMAL SUPERIOR AO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	ÁREA DE CONHECIMENTO COM RELAÇÃO DIRETA	ÁREA DE CONHECIMENTO COM RELAÇÃO INDIRETA
Ensino Fundamental completo	10%	-
Ensino médio completo	15%	-
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%	10%
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior ou igual a 360 h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%